EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

PARA O 1º SEMESTRE DE 2027

A Diretora Acadêmica da Faculdade de São Marcos (FACSM, com sede no Município de São Marcos (RS), torna público o presente Edital do Processo Seletivo 2026/2, para ingresso no Curso Superiores de Graduação – Modalidade de Educação a distância com encontro para avaliações, conforme Portaria de Credenciamento pela portaria Nº PORTARIA Nº 1.310, publicada no DOU em 05/07/2023, a serem oferecidos na Sede e no Polo de Uberlândia(MG), no Polo de Sobradinho e Porto Alegre para candidatos regulares, concluintes da 3ª série do Ensino Médio ou equivalente e, candidatos treineiros, alunos regularmente matriculados na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, transferências e portadores de diploma de curso superior.

1. OBJETIVO

Selecionar e classificar candidatos para ingresso nos cursos de graduação à distância, mediante realização de Exame que avalie conhecimentos comuns às diversas áreas do conhecimento pertinentes ao Ensino Médio ou equivalente.

2. CURSO, MODALIDADE, ATO LEGAL, VAGAS E DURAÇÃO

CURSO/HABILITAÇÃO	ATO LEGAL	LOCAL DE OFERTA	VAGAS	DURAÇÃO EM ANOS
CURSO/HABILITAÇÃO Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Autorização: PORTARIA Nº 240, DE 25 de julho de 2023.	Sede – Rua Dr. Aristóteles da Rosa, 550 - Centro – São Marcos (RS)	45	02
		Polo de Uberlândia- Av. Rondon Pacheco, 2300 - Loja 45 - Griff Shopping, Saraiva – Uberlândia (MG)	25	

		Polo de Sobradinho - Rua General Osário, 203 - Sobrasinho (RS)	15	
		Polo de Porto Alegre - Av. Loureiro da Silva. 2001. 9º andar - sala 916 - Cidade Baixa - Porto Alegre (RS) (Prédio EDEL TRADE CENTER)	15	

3. INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição será de **01 de dezembro de 2026 a 20 de março de 2026,** através do site da IES, https://faculdadesaomarcos.com.br/vestibular/, na própria IES das 13h30 às 19h00, de segunda à sexta-feira, ou com agendamento pelo e-mail: facsaomarcos@facsaomarcos.com.br ou ainda pelo fone: (54) 3291 1710 ou nos polos acima citados.

3.2. O candidato deverá apresentar no dia da prova:

a) Cédula de identidade.

b) Comprovante de inscrição.

3.3. O preenchimento do Formulário de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato ou seu procurador legalmente constituído.

3.4. Candidatos com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, que necessitarem de atendimento específico exigindo condições especiais para realizar a prova deverá entregar, no ato de sua inscrição, atestado médico. O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

3.5. A efetivação da inscrição para a realização do exame vestibular implica em plena concordância com os preceitos estabelecidos neste edital, incluindo as datas e horários de realização da prova, não se admitindo qualquer exceção em razão de credo, atividade laboral, serviço militar ou outra eventual fundamentação.

3.6. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição, o curso desejado para a primeira opção e o curso de segunda opção.

3.7. Fica dispensado do exame o candidato participante do Enem dos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 desde que não tenha zerado nenhuma das provas, devendo para isso, apresentar o comprovante da pontuação no ato da matrícula.

4. Regulamento da Prova

4.1. Nessa forma de ingresso, a prova é disponibilizada para o candidato de forma ONLINE a ser aplicada por determinação da secretaria da IES. Para iniciar a prova, o candidato deverá ter acesso à rede de internet e poderá realiza-la do local de sua preferência.

4.2. Taxa: Não há.

4.3. Conteúdo da Prova: Uma Redação de gênero dissertativo valendo de 0,0 a 10,0 pontos.

4.4. Tempo para realização da prova: 2h (duas horas).

5. CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1. O processo seletivo será classificatório em uma única etapa.

5.2. Os candidatos serão classificados para o curso em ordem decrescente dos pontos obtidos na Redação.

5.3. Para fins de desempate terá preferência o candidato com maior idade civil (em observância ao Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei 10.471/03 – Lei do Idoso).

6. RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

6.1. O resultado será publicado no site da Instituição, https://faculdadesaomarcos.com.br/vestibular/ e nos quadros de aviso da (FACSM) – localizada na Rua Dr. Aristóteles da Rosa, 550, centro –São Marcos (RS) ou nos polos, no máximo em 05 (cinco) dias úteis à realização da prova.

6.2. Os candidatos classificados deverão dirigir-se à secretaria da Faculdade de São Marcos ou nos polos até o 5º (quinto) dia útil após a divulgação do resultado.

6.3. Após a matrícula dos candidatos classificados na 1ª convocação, persistindo vagas, haverá editais de convocação tantos quantos forem necessários para preenchimento das mesmas, obedecendo a ordem de classificação.

6.4. Os editais de convocação à matrícula em segunda, terceira e demais chamadas serão publicados às 13 horas do dia subsequente ao término do prazo de matrícula da chamada anterior.

6.5. Depois da convocação dos candidatos classificados nos cursos de 1ª opção e, caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, automaticamente serão convocados por meio de edital os candidatos classificados para os cursos de 2ª opção.

6.6. As listas de convocação terão validade segundo o prazo determinado pela Comissão do Processo Seletivo, através de carimbo com a data de afixação, assinadas pela Diretora Acadêmica.

7. MATRÍCULA

7.1. Terá direito à matrícula o(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) por edital específico de convocação até o preenchimento das vagas.

7.2. Período de Matrícula da 1ª convocação: **5 (cinco) dias após a divulgação do resultado.**

7.3. Não haverá, em hipótese alguma, matrícula condicional.

7.4. O (A) candidato (a) convocado(a) que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no presente edital, ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desclassificado(a), perdendo direito à vaga.

7.5. Os documentos de matricula deverão ser digitalizados e postados no ato da mesma. São eles: uma foto 3x4 recente, documento (frente e verso): Histórico Escolar do Ensino Médio; Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido no exterior, juntamente com as provas de equivalência de estudos do CEE; CPF; Título de Eleitor; Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; Certificado de Reservista (com o polegar) e Comprovante de Residência. Para a matrícula de Portadores de Diploma de curso de Graduação, além dos documentos acima citados, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar do curso de Graduação e o respectivo Diploma devidamente registrado. Todos os documentos deverão ser postados pelo site no ato da matricula. Para os candidatos/alunos com necessidades educacionais especiais, além de se autodeclarar indicando o tipo de deficiência, deverão entregar laudo médico atestando o tipo de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com data recente de expedição de até 6 meses antes da realização da matrícula.

Para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no ato da matrícula: o candidato maior de 18 anos ou emancipado deverá apresentar fotocópia do RG e do CPF/MF. Para o candidato menor de 18 anos, o contrato somente poderá ser assinado pelo pai ou responsável legal, munido com procuração com firma reconhecida e a apresentação do RG e do CPF/MF. As matrículas serão efetivadas após a apresentação completa da documentação obrigatória exigida e o deferimento da secretaria

.

A data de emissão da Declaração de Conclusão do Ensino Médio deve ser inferior a 30 dias.

No caso de diplomado (a) em curso de graduação é exigida a apresentação do diploma, devidamente registrado, em substituição ao Inciso ¨b¨.

7.6. O(A) candidato(a) que tenha concluído o Ensino Médio e que, no ato da matrícula, não tenha ainda o documento comprobatório, poderá apresentar uma declaração provisória, emitida pelo estabelecimento de origem, que explicite a conclusão do mesmo, devendo substituí-la pelo Certificado definitivo em até 60 dias contados do requerimento de matrícula, como condição ao seu deferimento.

7.7. O(A) candidato(a) fica ciente de que a não apresentação do histórico escolar e documento de conclusão do ensino médio dentro do prazo estabelecido no item 7.6 acarretará, irrecorrivelmente, sua automática desclassificação e consequente perda do direito à vaga.

7.8. Perde o direito à vaga no curso, o (a) candidato(a) convocado(a) que não entregar qualquer um dos documentos exigidos e não assinar termo de ciência dos documentos faltosos.

8. VAGAS REMANESCENTES

8.1. As vagas remanescentes, após o término do período de matrícula fixado no item 7.2 para esta primeira fase, serão preenchidas através das demais fases do processo seletivo e de novas provas agendadas, por candidatos em que nelas se inscreverem. Os candidatos classificados nesta primeira fase do processo seletivo que não efetivarem suas matrículas por ocasião da divulgação dos resultados perdem o direito de preferência às vagas oferecidas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão da prova.

9.2. A Faculdade de São Marcos. Bem como seus polos reservam o direito de determinar ou não a realização das matrículas para o curso constante deste Edital a julgar pelo número de aprovados no Processo Seletivo.

9.3. Caso não haja a quantidade mínima de alunos matriculados para o início das aulas da turma do primeiro período, fica facultada a Faculdade de São Marcos a rescindir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.3.1. Neste caso, o aluno deverá requerer a devolução integral do valor pago na matrícula, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for comunicado sobre o não início das aulas.

9.3.2. O aluno deverá solicitar a devolução através do e-mail facsaomarcos@facsaomarcos.com.br inserindo os seguintes dados: nome completo, número do CPF, nome do curso e polo escolhido, dados bancários (nome do banco, agência, número da conta - tipo de conta – Corrente ou Poupança, nome do favorecido). Fica consignado que o valor da devolução somente será efetuado ao aluno ou ao responsável financeiro, não sendo aceita conta de terceiro.

***Mínimo de 10 alunos para abertura de turma.**

9.4. O candidato aprovado no processo seletivo realizará sua matrícula na Faculdade de São Marcos e aguardará o deferimento desta pela Direção.

9.5. A Faculdade de São Marcos realizará Processos Seletivos para o preenchimento de Vagas Remanescentes obedecendo os mesmos critérios estabelecidos anteriormente neste edital.

9.6. Na eventualidade de as vagas oferecidas não serem preenchidas, também poderá ser utilizado como critério para preenchimento das vagas remanescentes a transferência de alunos de outras Instituições de Ensino, e o ingresso de Portadores de Diploma (registrado) de Curso de Graduação. Os candidatos Portadores de Diploma de Graduação poderão ter seus estudos abreviados mediante análise curricular.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela direção acadêmica.

São Marcos (RS), 24 de novembro de 2027



Maria José Pirete - Coordenação Acadêmica